



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE
FEDERAL DE SANTA MARIA
PRÓ-REITORIA DE PÓS GRADUAÇÃO E PESQUISA**

EDITAL Nº 19 DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS FIPE JÚNIOR 2019

UFSM CAMPUS CACHOEIRA DO SUL SELEÇÃO PARA O PROGRAMA DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA “FIPE JÚNIOR”

A Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), através da Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa, torna pública a abertura de inscrições para seleção de acadêmicos dos cursos de graduação da UFSM para Bolsa de Iniciação Científica pelo Programa FIPE Júnior, conforme Resolução 01/2013 da UFSM, a RN 023/2008 do CNPq e o Edital 002/2019 da UFSM.

1. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
Lançamento Chamada Pública	18/04/2019
Inscrição dos candidatos	18/04/2019 a 26/04/2019
Avaliação dos candidatos	29/04/2019
Divulgação do Resultado Final	29/04/2019
Início das atividades de Pesquisa	02/05/2019

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 Período: 18/04/2019 a 26/04/2019.

2.2 Horário: Horário de atendimento da secretaria dos cursos.

2.3 Local: As inscrições podem ser entregues na secretaria dos cursos do dia 18/04 ao 26/04, ou por e-mail para veronica.donoso@ufsm.br.

2.4 Documentos Obrigatórios: Ficha de Cadastro de Bolsista e Histórico escolar simplificado.

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1 A seleção será realizada conforme segue:

- 3.1.1** Entrevista individual realizada com os candidatos na data 29/04/2019, às 16h, na Sala de Reuniões da MITRA, onde serão avaliadas as competências e habilidades dos mesmos para a execução das atividades propostas, bem como as experiências em atividades relacionadas à temática do projeto e se os dados pessoais estão atualizados conforme regulamentado neste edital. **(Pontuação máxima 5,0).**
- 3.1.2** Histórico escolar e desempenho acadêmico do candidato **(Pontuação máxima 5,0).**
- 3.1.3** Os critérios utilizados na seleção do bolsista serão: conhecimento sobre o tema do projeto, disponibilidade para execução do projeto, histórico escolar e desempenho acadêmico.
- 3.1.4** Serão aprovados os candidatos que obtiverem nota final igual ou superior a 7,0, respeitando o limite máximo de 10,0. Os demais candidatos serão considerados reprovados.
- 3.1.5** Os candidatos aprovados serão classificados na ordem decrescente das notas finais obtidas.

3.2 A seleção será válida para o período de **02/05/2019 a 31/12/2019.**

4. DA BOLSA E DAS VAGAS

A bolsa, cujo valor será de R\$400,00 mensais, terá duração de até oito meses, a partir de 02/05/2019.

VAGA	Nº PROJETO	NOME PROJETO	COORDENADOR	CURSO	PERÍODO DA BOLSA
01	051058	Sistemas de Espaços Livres na transformação da paisagem de cidades pequenas e médias do Rio Grande do Sul	Profa. Dra. Verônica Garcia Donoso	Arquitetura e Urbanismo	Oito meses

5. DO BOLSISTA/ESTUDANTE

5.1 São requisitos exigidos do estudante para o recebimento da bolsa:

- 5.1.1** Estar regularmente matriculado na Universidade Federal de Santa Maria em Curso de Graduação ou curso de nível médio e/ou profissionalizante das escolas técnicas da UFSM, até o período final de vigência da bolsa.
- 5.1.2** Ter sido aprovado em seleção pública realizada pelo coordenador do projeto mediante edital, em conformidade com a Resolução N. 001/2013

da UFSM.

- 5.1.3** Estar cadastrado no projeto de pesquisa vigente, na categoria de “participante” ou “colaborador” em período concomitante ao pagamento das bolsas, sendo facultada a existência de outras participações em períodos distintos.
- 5.1.4** Ter os dados pessoais atualizados (e-mail e telefone) no DERCA, no Portal do Aluno e na Plataforma Lattes.
- 5.1.5** Possuir conta-corrente pessoal ativa, no nome e CPF do aluno beneficiário, em qualquer banco, para viabilizar implantação da bolsa. Não será permitida conta poupança ou conta conjunta.
- 5.1.6** Não ter vínculo empregatício ou outras bolsas, exceto aquelas que possuam objetivos assistenciais, de manutenção ou de permanência (RN p17/2006 – CNPq).
- 5.1.7** Ter disponibilidade para cumprir as atividades constantes no plano de atividades da bolsa, a ser proposto pelo orientador.
- 5.1.8** Manter as condições de habilitação da indicação no período de vigência da bolsa.
- 5.1.9** Até o dia 30/04 (prazo final para indicação de Bolsistas pelo Coordenador), o bolsista deverá entregar no Gabinete de Projetos o Termo de Compromisso de Bolsista (Anexo E), devidamente preenchido e assinado por ele e pelo coordenador da ação de extensão contemplada.

5.2 São obrigações do bolsista:

- 5.2.1** Apresentar os resultados preliminares no ano de vigência de sua bolsa e, no ano seguinte, caso permaneça com vínculo acadêmico com a UFSM, os resultados finais do seu projeto durante a JAI, indicando que é ou foi bolsista FIPE Júnior/UFSM.

5.3 O não atendimento aos itens acima mencionados implicará no cancelamento da bolsa.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO

6.1 Os resultados serão divulgados no dia **29/04/2019**.

6.2 A seleção do bolsista é prerrogativa do Coordenador do Projeto e será de sua inteira responsabilidade, respeitando a resolução 01/2013. Cabe ao

coordenador do Projeto a definição dos requisitos para seleção dos bolsistas, a realização da avaliação e seleção do bolsista e o julgamento dos recursos.

6.3 Os candidatos aprovados serão classificados na ordem decrescente das notas finais obtidas. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios:

6.3.1 Análise dos horários disponíveis para o desenvolvimento das atividades propostas;

6.3.2 Será dada preferência a alunos com experiência e atividades relacionadas à temática do projeto.

6.4 Os candidatos aprovados através da divulgação do Resultado Final deverão realizar a assinatura do Termo de Compromisso na data de divulgação do resultado diretamente com o Coordenador do Projeto e entregar documento comprobatório dos dados bancários (banco, agência e conta corrente) que serão utilizados para recebimento da bolsa.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Os casos omissos serão resolvidos pelos Coordenadores dos Projetos.

7.2 Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail veronica.donoso@ufsm.br ou pelo telefone (51)3724.8427.

Cachoeira do Sul, 18 de abril de 2019.



Prof. Dra. Verônica Garcia Donoso

Professora do Magistério Superior, Coordenadora do Projeto.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE
FEDERAL DE SANTA MARIA
PRÓ-REITORIA DE PÓS GRADUAÇÃO E PESQUISA**

EDITAL Nº 19 DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS FIPE JÚNIOR 2019

ANEXO 1

FICHA DE CADASTRO DE BOLSISTA

Nome do(a) candidato (a):		
Data de nascimento:		
Curso do(a) candidato(a):		
Matrícula do(a) candidato(a):		
Endereço:		
Rua:		
Número:	Complemento:	Bairro:
CEP:	Cidade:	
Fone residencial: ()		Celular: ()
E-mail:		
CPF:		
RG:		
Órgão de Expedição:		Data de Expedição:
Conta Bancária:		
Nome do Banco:		
Número da Agência:		
Número da Conta:		

Declaro que li e concordo com os termos previstos no Edital de seleção de bolsista FIPE Júnior 2019 da Universidade Federal de Santa Maria e Resoluções 01/2013 da UFSM, a RN 023/2008 do CNPq e o Edital 002/2019 da UFSM. Comprometo-me com a veracidade e validade das informações prestadas neste formulário, bem como dos documentos entregues no ato da entrevista (se for o caso).

Cachoeira do Sul, _____ de abril de 2019.

Assinatura do(a) candidato(a)